



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CONSULTA DE PROCESSOS DO 1º GRAU

DADOS DO PROCESSO

Nº Processo: 0017755-36.2020.8.14.0401
Comarca: BELÉM
Instância: 1º GRAU
Vara: 1ª VARA PENAL DOS INQUERITOS POLICIAIS DE BELEM
Gabinete: GABINETE DA 1ª VARA PENAL DOS INQUERITOS POLICIAIS DE BELEM
Data da Distribuição: 25/10/2020

DADOS DO DOCUMENTO

Nº do Documento: 2020.02587067-21

CONTEÚDO

Considerando que o Inquérito Policial pertinente ao presente processo encontra-se concluído e relatado pela Autoridade Policial. Considerando o disposto no art. 2º, § 3º da Resolução TJE-PA nº 17/2008, com redação dada pela Resolução nº 10/2009-GP de 15/06/2009.

DECLARO ENCERRADA A COMPETÊNCIA DESTA VARA DE INQUÉRITOS PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO, razão pela qual determino o encaminhamento dos presentes autos à Central de Distribuição do Fórum Criminal para as providências ulteriores, em tudo observada a literalidade da Resolução nº 17/2008-GP, com sua redação alterada pela resolução nº 010/2009-GP.

P.R.I.

Belém (PA), 13 de novembro de 2020.

HEYDER TAVARES DA SILVA FERREIRA

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara de Inquéritos Policiais e Medidas Cautelares